



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024 Processo de Despesas n. 022/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08.2024, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA E A EMPRESA MARCELO GOMES DE MOURARIA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA-MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.637.481/0001-03, situada à Av. Antônio Montalvão, 85, bairro Novo Horizonte, CEP 38.689-000, Chapada Gaúcha/MG, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **JOÃO LOPES NERES**, (qualificação), doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MARCELO GOMES DE MOURARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.240/0001-08, situada Av. Minas Gerais, 134, bairro Novo Horizonte, Chapada Gaúcha-MG, CEP 38.689-000, representada por **Marcelo Gomes de Mouraria**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 307.787.078-90, RG 36.940.790 SSP/MG, a seguir denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente CONTRATO, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial no inciso I, art. 75 e Processo de Despesa nº 022/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - FUNDAMENTO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem fundamento no art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

2 - DO OBJETO

2.1. CONSIDERANDO que o contrato original tem por objeto a execução de serviços de construção civil, incluído fornecimento mão de obra, materiais e equipamentos, para execução de reparos e pintura no prédio sede da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG, Este (PRIMEIRO) Termo aditivo acrescenta instalação de gesso, instalação de guarda mão na escada, instalação de forro de PVC no banheiro masculino, inversão das portas dos banheiros, instalação de blindex para ocultar a tubulação do banheiro masculino, substituição de quatro telhas danificadas no telhado, correção da encanação que liga os banheiros do segundo piso ao primeiro e repintura, totalizando R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos) reais, mantendo dessa forma a vigência do Contrato.

2.2. Mesmo com esse Termo Aditivo, a CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original mantém a sua redação:



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

O prazo de vigência do contrato será de quatro meses, a contar da data da sua assinatura.

3. DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

3.1. Tendo em vista a necessidade de execução dos serviços acima mencionados, a proposta apresentada pela empresa totalizou R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos) reais.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

4.1. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 - LEGISLATIVO

01.004 - AUXILIARES E ASSESSORAMENTO

01.004.005_ SECRET. GERAL

01.031.0001.3002 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUP. E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CÂMARA

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente TERMO ADITIVO.

6. DA PUBLICAÇÃO

6.1. O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração da Câmara Municipal no Diário Oficial do Município – DOMM/AMM, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, nos termos da legislação aplicável.

E, por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha, 17 de setembro de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA
GAÚCHA

JOÃO LOPES NERES
CONTRATANTE


MARCELO GOMES MOURARIA LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF _____

CPF/MF _____